



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -**  
**Grupo de Gestão de Serviços de Apoio**

**TERMO ADITIVO**

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Termo de Aditamento</b> | <b>Nº01/2023</b> |
|----------------------------|------------------|

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |   |  |
|--------------------------------------|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |   | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |   | FUNDAÇÃO DO ABC  |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |   | CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA   |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |   | 01/08/2023   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | (X)   | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando o Repasse de Recursos Financeiros de Custeio - Emenda Parlamentar. |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão           |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão         |
|                                      | ( )   | Ajustes eventuais – Item II. 1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                       |
|                                      | ( )   | Repasse para Programa Especial – Item 7 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA               |
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>       | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, na data da assinatura digital. |  |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>              | <hr/> <b>DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA</b><br><b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</b>  |  |
| <b>PELA OSS</b>                      |   |  |

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

### PROCESSO SEI:

**024.00032517/2023-85**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por seu Presidente Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 15355900, CPF nº 080.134.348-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº **024.00032517/2023-85**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pelas Emendas: (Agente Federal Danilo Balas Emenda nº 202300548657 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e pelo Parlamentar Sr. Carlos Cezar Emenda nº 202302047617 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, conforme redação abaixo:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, recursos financeiros de custeio (Emenda Parlamentar), a importância estimada no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** e que onerará

##### **CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12**

| <b>MÊS</b>   | <b>Valor</b>          |
|--------------|-----------------------|
| Outubro/2023 | R\$ 250.000,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.

## **CLÁUSULA**

### **QUARTA**

#### **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São

Paulo, na data da assinatura digital.

---

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

---

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC**

Testemunhas:

1) Nome: Ana Carolina Nardi

R.G.: 28.972.543-4

2) Nome: Nome: Diego Moraes Garcia

R.G.: 29.201.780-7



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moraes Garcia, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fundação do ABC registrado(a) civilmente como Luiz Mario Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, A.T.S.P. III**, em 06/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 08/10/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9093309** e o código CRC **D55C6F95**.